

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO POR INEGIXIBILIDADE

1. OBJETO

Contratação de equipe de arbitragem de futebol de campo da empresa Liga Esportiva Tricordiana para a realização do evento Copa Rede mais TV Record.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária a fim de garantir a imparcialidade do campeonato da Copa Rede mais TV Record, sendo avaliada por uma equipe de arbitragem profissional que domine todas as regras das modalidades.

A contratação da equipe arbitragem deve ser realizado por meio da empresa **Liga Esportiva Tricordiana**, pois eles possui termo de exclusividade conforme anexo.

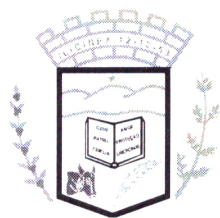
3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

SEQ	ESPECIFICAÇÃO MINUCIOSA	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Arbitragem para os jogos do Campeonato de Futebol de Campo, edição 2024. Sendo que a arbitragem será composta por 01 arbitro, 02 assistentes, 01 anotador para atuar nos jogos da rodada.	JOGO	09	800,00	7.200,00
2	Taxa da arbitragem referente ao deslocamento do arbitro para o Campeonato Copa Rede mais TV Record.	KM	2.500km	1,50	3.750,00
3	Taxa da inscrição para a Copa Rede mais TV Record.	UN	01	1.250,00	1.250,00

4 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas provenientes do fornecimento de materiais decorrentes da execução contratual correrão à conta das dotações orçamentárias descritas abaixo:

CÓDIGO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	DESCRIÇÃO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
----------------------------------	-------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

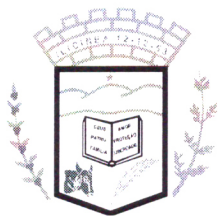
95	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
----	--

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Local de prestação de serviço: O local será de acordo com a realização do jogo, a ser indicado pelo responsável pelo setor de esportes.
- A prestação do serviço é para realização dos jogos do Campeonato Intermunicipal, portanto a contratada deverá comparecer no dia e local indicado pelo responsável do setor de esporte com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para iniciar o jogo.
- Todas as despesas de deslocamento, encargos trabalhistas, alimentação serão de responsabilidade integral da Contratada.

6. GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- Conforme Lei Federal nº 14.133/21, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da Secretaria Municipal de Administração, observando que:
- A execução será do objeto acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

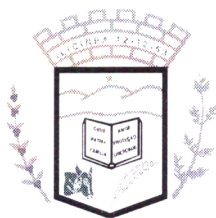
- a) O pagamento será efetuado através de crédito da contratada em instituição bancária, que a mesma indicar, até o 30º dia do mês seguinte ao da realização dos serviços, considerada a data do recebimento das Notas Fiscais correspondentes em conformidade com os serviços prestados.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- a) A contratação decorrente do presente procedimento licitatório vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts 105 até 114 da Lei 14.133/21.

9. SANÇÕES

- a) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no termo de contrato e das demais cominações legais.
- b) A contratada ficará, ainda, sujeita às penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, demora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, conforme arts 155 até 163 da lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

10. CONDIÇÕES GERAIS

- a) A PREFEITURA reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 147 até o 150 da Lei nº 14.133/21.
- b) Qualquer tolerância por parte da PREFEITURA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo A PREFEITURA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
- c) A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a PREFEITURA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Ilícinea, 15 de Fevereiro de 2024

Geovam Claudino de Jesus

Secretário Municipal de Administração